CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1222 DE 29/03/17

Portaria N.º 061/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Auxiliar Parlamentar **Carreira: Profissional de Nível Fundamental**			
Matrícula	**Nome**	**Função**	**Conclusão**
3183	Fábio Eduardo Beetz Zielonka	Auxiliar Administrativo	10/03/2017
3179	Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	10/03/2017
3182	Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	11/03/2017
3181	Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativa	10/03/2017
3185	Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	11/03/2017
3187	Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	10/03/2017
3178	Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	10/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 28 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 18/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL, CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 28 e retorno no dia 30 de março de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,28 de março de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
PREFEITO MUNICIPAL

TAILINE MAIARA DA SILVA
CONTROLADOR(A) INTERNO

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:029F1F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: CLEUZA PEREIRA - TRANSPORTES.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **09/05/2017** a contar a partir de **09/03/2017**, conforme Pregão nº 22/2016 e Contrato nº 37/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 09/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5B86B07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 28/2016

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 28/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista glosas efetuadas pela vistoria final do departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, reduzimos o valor total do contrato de R$ 1.049.497,22 (um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) para 995.757,01 (Novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e um centavo).

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 28/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7C088DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 061/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

Cargo: Auxiliar Parlamentar **Carreira: Profissional de Nível Fundamental**

Matrícula	Nome	Função	Conclusão
3183	Fábio Eduardo Beetz Zielonka	Auxiliar Administrativo	10/03/2017
3179	Gerson Gomes Veloso	Agente de Manutenção Geral	10/03/2017
3182	Juliana Mazepa Artigas Schuartz	Auxiliar Administrativa	11/03/2017
3181	Noísa Jeana Domingues	Auxiliar Administrativa	10/03/2017
3185	Renan Alves de Jesus	Auxiliar Administrativo	11/03/2017
3187	Thayrine Eloize Willrich Pires	Recepcionista	10/03/2017
3178	Thiago Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais	10/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E50CF44E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9560/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 28 de Março de 2017.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: Instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 21.693/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou o acidente ocorrido com um veículo locado pertencente à secretaria de Administração como consta dos autos do processo administrativo nº 21.693/2016 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo o servidor Jean Carlo Mendes para servir como Escrivão na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24AF664C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9561/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 28 de Março de 2017.

Do Procurador-Geral do Município, **Igor Renato Lorenz Spinardi Pinto**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal
Assunto: Instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 20.283/2016

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade em emissão de atestado na UBS James Ribas Martins como consta dos autos do processo administrativo nº 20.283/2016 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo o servidor Jean Carlo Mendes para servir como Escrivão na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3709B711

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9562/2017

O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 c/c artigo 155 e artigo 196 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, e em atendimento à solicitação do Procurador Sindicante

RESOLVE:

Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n. 001/2017, instaurada pela Portaria n. 9350/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 1164, de 05 de Janeiro de 2017, o Defensor Dativo Marco Aurélio do Nascimento, matrícula 646101, no cargo de Técnico Administrativo (com ensino superior), para promover a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, do servidor V.M.O., declarado revel nos termos do artigo 172, §3º c/c artigo 194, §2º ambos da Lei Municipal nº 863/2006.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 28 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25D0175B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 383/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 22.023/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/2016,** que tem por objeto a *aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Paraná, 1741, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.604.118/0001-07, vencedora dos **itens 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 11**, pelo valor total de R$ 46.995,70 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); - **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME,** com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, n.º 206, bairro Maracanã, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.156.181/0001-54, vencedora dos **itens 3 e 4,** pelo valor total de R$ 15.023,70 (quinze mil e vinte e três reais e setenta centavos); - **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, com sede a Rua Paulino de Siqueira Cortes, n.º 2001, bairro São Pedro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.040.430/0001-32, vencedora dos **itens 9, 12 e 13,** pelo valor total de R$ 83.765,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais). **Valor total adjudicado:** R$ 145.784,40 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B4271E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017